

DECRETO Nº 1771, DE 02 DE MARÇO DE 2016

*“Suplementa dotação orçamentária que
específica e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1591, de 02 de Março de 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito suplementar, pelos valores a seguir indicados:

07 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04 - Despesas com Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF Programa Saúde da Família Estadual

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 18.252,00

TOTAL R\$ 18.252,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação aberta no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, referente 14º dos Agentes Comunitários de Saúde - Recurso 4090.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Março de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.